



LEI N.º 2.277, DE 26 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a colocação em placas indicativas de ruas, Avenidas, Praças, Prédios e demais logradouros públicos da Zona Urbana e rural do Município de Palmeira dos Índios dos nomes dos autores que denominam respectivos logradouros públicos, advindos de Leis e/ou Indicações de Vereadores, e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecida a colocação em placas indicativas de Ruas, Avenidas, Praças, Prédios e demais logradouros públicos da Zona Urbana e rural do Município de Palmeira dos Índios dos nomes dos autores que denominam respectivos logradouros públicos, advindos de Leis e/ou Indicações de Vereadores.

Art. 2º- A estabelecida denominação de que trata o Art. 1º desta Lei visa honrar e valorizar o grato/justo reconhecimento à iniciativa dos autores das referidas denominativas homenagens.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309